



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.978/06

Desafeta e dá nova utilidade a áreas que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA -- Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 29.05.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica desafetada a Quadra nº 04 do Loteamento Urbano denominado "Conjunto Residencial Alcindo Franco Machado", cuja utilização passara de área verde para a de área residencial

Art. 2º Fica alterada a designação da Quadra nº 03 do Loteamento Urbano denominado "Conjunto Residencial Alcindo Franco Machado", que passara de área residencial para a implantação de uma área verde.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2006.

REGISTRADA:
Publicada em: 30.05.06

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração



SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal